



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3/2023/SAS

Maringá, 10 de fevereiro de 2023.

Senhor
DOMINGOS TREVIZAN FILHO
Chefe de Gabinete

Assunto: Resposta ao requerimento 1708/2022

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012244/2023.57.

Senhor,
cumprimentando-o cordialmente expedimos informações acerca do requerimento n.1708/2022. Em atenção à solicitação informamos que não consta no orçamento do município de 2023 aprovado pela câmara de vereadores de Maringá previsão para o benefício mencionado pela egrégia vereadora, todavia, informamos que a legislação Federal Lei n.8742/1993 Intitulada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em seu art. 20 instituiu o Benefício de Prestação Continuada (BPC) destinado à pessoas com deficiência e pessoas idosas, vejamos: " O benefício de prestação continuada é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. [\(Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#) [\(Vide Lei nº 13.985, de 2020\)](#)" importante destacar que a idade de 65 anos é exigida apenas pessoas idosas, pessoas com deficiência seguem outros critérios, a solicitação desse benefício pode receber auxílio da unidade de CRAS do território do solicitante, ou pode ser solicitado diretamente no site <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-beneficio-assistencial-a-pessoa-com-deficiencia>>.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 10/02/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 10/02/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1334397** e o código CRC **3C2087EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012244/2023.57

SEI nº 1334397



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 113/2023 - GAPRE

Maringá, 14 de fevereiro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1708/2022 (SEI nº 1297429), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se há possibilidade de o Poder Executivo instituir em Maringá um programa de complementação de renda para as famílias monoparentais responsáveis por pessoas com deficiência, anexamos o Ofício 3 (SEI nº 1334397) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 14/02/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1344803** e o código CRC **DAF11FBC**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00012244/2023.57

SEI nº 1344803